DECRETO Nº 215/2020

"AUTORIZA RETIFICAÇÃO DE LOTE URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Abaeté, Armando Greco Filho, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 72 inciso VI c/c artigo 1º da Lei Complementar n.º 026 de 12/03/2.007,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a retificação do imóvel registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Abaeté-MG do lote de propriedade de **RODRIGO VINÍCIUS LIMA DAMASCENO - EPP** inscrita no CNPJ sob nº 28.507.785/0001-02, lote este localizado na Rua Teodoreto de Paiva, 552 - bairro Centro nesta cidade de Abaeté/MG, conforme informação da Certidão de Registro, do Cartório de Registro de Imóveis de Abaeté/MG e croqui constante nas pranchas, em anexo.

RETIFICAÇÃO DE ÁREA E MEDIDAS PERIMETRAIS:

Após averiguação "in loco" e "intramuros" das medidas e área do lote de terreno urbano nesta cidade de Abaeté, à Rua Teodoreto de Paiva, 552 - bairro Centro, Abaeté/MG e análise dos dados da Planta Cadastral do Município de Abaeté-MG e do Registro Imobiliário do referido, observou-se divergência de área e medidas perimetrais tanto em relação à Planta Cadastral do Município, quanto ao seu Registro Imobiliário.

As informações descritivas abaixo e o croqui anexo, visam à retificação da área e medidas perimetrais do imóvel citado:

Informações para retificação:

1. Lote situado à Rua Teodoreto de Paiva, 552 - bairro Centro, Abaeté/MG, conforme o Cadastro Imobiliário de Abaeté/MG;

O lote de terreno urbano nesta cidade de Abaeté, à Rua Teodoreto de Paiva, 552 – bairro Centro, confronta pela frente numa extensão de 19,20 m com a Rua Teodoreto de Paiva; pela lateral esquerda, virando a esquerda numa extensão de 30,20 m confrontando com a Maria Raquel Bueno de Carvalho e Anselmo Lage

Nicoli; pelos fundos, virando a esquerda numa extensão de 19,20 m confrontando com Antônio de Sousa Lopes; e pela lateral direita, numa extensão de 30,20 m confrontando com a Elza Davi Pereira, fechando assim seu perímetro;

2. O lote situado à Rua Teodoreto de Paiva, 552 – bairro Centro, tem área total de 579,84 m²;

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Abaeté-MG, ao terceiro dia do mês de novembro de dois mil e vinte (03/11/2020).

PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Armando Greco Filho
Prefeito Municipal